



DECRETO Nº 2.798, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

Estabelece procedimento e controle de emissão de Decretos Orçamentários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art.71 da Lei e do Art. 42 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Caberá à Superintendência de Execução Orçamentária elaborar a minuta do decreto orçamentário ou do projeto de lei de autorização para abertura do crédito adicional, submetendo-a a análise da Procuradoria Geral do Município, que a encaminhará ao Prefeito para deliberação final.

Art. 2º Os decretos orçamentários terão numeração própria por exercício, cabendo à Superintendência de Execução Orçamentária o controle e arquivos dos referidos Decretos..

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 2 janeiro de 2013.

Município de Santa Luzia, 31 de janeiro de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL

